

A INCLUSÃO DA HISTÓRIA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO CURRÍCULO UNIVERSITÁRIO: UMA AÇÃO AFIRMATIVA NO COMBATE AO RACISMO ESTRUTURAL

Ana Beatriz Felício e Silva

Graduanda em Direito e voluntária no Programa de Iniciação Científica do UNIFOR-MG,
Formiga-MG
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7613735943889845>
ORCID: 0000-0003-3992-9506
e-mail: anabeatrizfelicioesilva@gmail.com

Camila Rodrigues Silva Garcia

Graduanda em Direito e voluntária no Programa de Iniciação Científica do UNIFOR-MG,
Formiga-MG
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7003360919545761>
ORCID: 0000-0003-4921-8177
e-mail: camilarsgarcia@gmail.com

Nélida Reis Caseca Machado

Doutoranda, Mestre em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM)
Pós-graduada
Servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Professora e Pesquisadora no Centro Universitário de Formiga – UNIFOR
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6391381069189846>
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9975-2832>
e-mail: nelidacaseca@gmail.com

Recebido em: 14/06/2021

Aprovado em: 08/02/2022

RESUMO

Uma vez que as cotas raciais facilitaram o acesso ao ensino universitário, o que impacta de forma positiva vários aspectos sociais, pergunta-se, nesta revisão narrativa, a partir das concepções de racismo e questões de identidade, se apenas o acesso à Universidade é suficiente para alterar o racismo estrutural. Por meio da análise dos objetivos e resultados das cotas raciais aplicadas, bem como da estrutura do racismo e questões ainda a serem enfrentadas, verifica-se que a Universidade é um importante instrumento de combate ao racismo. Propõe-se como ação afirmativa, somando-se às cotas raciais existentes, a inclusão efetiva da história e da cultura afro-brasileira no ensino superior, pois somará esforços para modificar a estrutura cultural que mantém o racismo o qual, por sua vez, mantém as discriminações e as desigualdades sociais.

Palavras-chave: ação afirmativa; cultura; ser e ver-se negro; universidade.

THE INCLUSION OF AFRO-BRAZILIAN HISTORY AND CULTURE IN THE UNIVERSITY CURRICULUM: AN AFFIRMATIVE ACTION TO COMBAT STRUCTURAL RACISM

ABSTRACT

Since racial quotas have facilitated access to university education, which positively impacts various social aspects, this narrative review asks, based on conceptions of racism and identity issues, if access to the University is enough to change structural racism. Through the analysis of the objectives and results of the racial quotas applied, as well as the structure of racism and the issues still to be faced, it is verified that the University is an important instrument to alter racism. It proposes as affirmative action, in addition to existing racial quotas, the effective inclusion of Afro-Brazilian history and culture in higher education, as it will add efforts to modify the cultural structure that maintains racism, which in turn maintains discrimination and social inequalities.

Keywords: affirmative action; culture; being and seeing oneself as black; university.

1 INTRODUÇÃO

Inicialmente, para bem contextualizar a questão, faz-se menção ao teor de um artigo publicado na revista *Sur*, por Nicolette Naylor. Nele, ela faz um relato que contextualiza bem as dificuldades vivenciadas pelas mulheres negras. Esse relato inspirou a pesquisa que deu origem a este artigo, logo, com alterações, o relato será transcrito, para também contextualizar a importância de se pensar a temática.

Uma mulher negra, vestida de uniforme, deixou na sala uma bandeja com chá e café para os seis convidados brancos, do sexo masculino, como foi pedido. Como ela não os serviu, o advogado se virou para Nicolette Naylor, enquanto ela fazia as anotações que deveria, e acenou com a cabeça para o chá, fazendo um gesto como se dissesse: “vá até lá, sirva-nos o chá”. Ela se sentiu mortificada, sem dizer nada, apenas sacudiu a cabeça na direção da bandeja de chá. Tinha um dilema: se parasse de fazer anotações, causaria a ira em seu chefe, depois da reunião e, se não se levantasse para servir o chá, incorreria na ira do advogado principal. Então, o que fez?

Como advogada recém-formada, no primeiro emprego em um escritório de advocacia bastante branco - era a única pessoa negra na sala - não disse nada, evitou contato visual com o advogado sênior e continuou anotando por alguns minutos – fervendo por dentro. Até que o advogado sênior disse: “Nikki, você poderia nos servir o chá. Ele está esfriando”. Então, começou a servir o chá para cada um dos homens, com as mãos tremendo e com raiva. Não importava o fato de ela ter se formado em direito, tampouco o status de advogada na sala, se ela era a mulher negra mais jovem na sala e os séculos em que as ancestrais serviram homens

brancos ainda permeavam a sala, exigindo que ela servisse o chá, ficasse em silêncio, fizesse anotações e fosse vista, mas não ouvida.

Ela tinha lugar na mesa, porque estava acompanhando um caso importante da Suprema Corte, mas ninguém pediu sua opinião ou perspectiva, pois era invisível, e ninguém se lembraria dela, pois era a mulher silenciosa, servindo chá e escrevendo páginas de anotações. Depois, reviveu o incidente em pensamentos e imaginou como poderia ter reagido de forma diferente, em relação à raiva que sentiu, diante do racismo e o sexismo sofrido. Mas, na época, não tinha as ferramentas para circular em espaços brancos ou lidar com privilégios brancos, porque não sabia se, realmente, queria ser “boa” e não ser rotulada como “criadora de problemas”, então não falou nada (NAYLOR, 2018). Essa história se passou, em 1999, na África do Sul, com Nicolette Naylor, advogada recém-formada que entrava para um grande ambiente legal corporativo e fazia parte do pequeno grupo de advogados negros, enquanto os clientes brancos, na África do Sul, entenderam que ela estava lá, apenas, para tomar notas, presumindo que os verdadeiros advogados fossem brancos.

No entanto, com nuances distintas, essa mesma situação poderia ser vivenciada no Brasil, em vários lugares, inclusive, no âmbito universitário, em que pese o brasileiro negue o racismo, em virtude da decantada democracia racial. Essa concepção tem sido responsável pela banalização e a desigualdade entre brancos e negros, o que atrapalha o enfrentamento da questão e mantém índices de desigualdade social. Paralelamente às questões de raça, encontra-se a mulher negra, que por suas condições conjuga dois elementos de exclusão, o da raça e o do sexo. Nessa perspectiva, a luta das mulheres negras contra as opressões de raça e de gênero se delineiam de forma diferenciada, e conhecer o caminho percorrido por essas mulheres negras pode enriquecer tanto a discussão racial como a questão de gênero.

Identificar, debater e nomear as normas culturais dentro das organizações é um primeiro passo para criar espaços para uma outra organização, em que permeia a dignidade e o respeito. Delimitando a discussão, vislumbra-se que, em virtude também das cotas raciais, os negros transitam em maior número dentro a Universidade, mas o que se questiona é: o simples acesso ou presença representa uma alteração no quadro relatado? Para além do acesso, quais as dificuldades encontradas pelos negros, dentro da estrutura universitária?

No intuito de tentar responder a estas questões, foi feita uma revisão narrativa, a partir das obras selecionadas para a pesquisa que se desenvolveu na iniciação científica, com a leitura específica de trabalhos que se direcionam aos ambientes universitários. Após essa introdução, segue-se para a segunda parte, na qual será demonstrado o cenário em que as cotas foram inseridas e o que se transformou a partir delas. No terceiro momento, demonstra-se a estrutura

do racismo em diversas vertentes e os problemas a serem enfrentados e, depois, suspira-se por um despertar da necessidade de combater o racismo estrutural, ao olhar a Universidade como um instrumento para este combate, e, por fim, a conclusão.

2 AS COTAS RACIAIS

No Livro “A Universidade no Século XXI: Para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade” (2017), Boaventura de Sousa Santos apontou, após analisar a conjuntura das Universidades diante da globalização neoliberal, que a Universidade precisa recuperar seu espaço de legitimidade e, ao fazê-lo estaria se transformando para alcançar um caminho alternativo contra a globalização neoliberal, ao mesmo tempo em que representaria um projeto de País. Para recuperar a legitimidade e alcançar as transformações que propõe, indica que as Universidades atuem em cinco áreas: acesso (i), extensão (ii), pesquisa-ação (iii), ecologia de saberes (iv) e universidade e escola pública (v). Afirma que as duas primeiras são as mais convencionais, mas é preciso que sejam profundamente revistas; a terceira tem sido praticada em algumas universidades latino-americanas e africanas, durante alguns períodos de maior responsabilidade social por parte da universidade; a quarta constitui uma decisiva inovação na construção de uma universidade pós-colonial; a quinta é uma área de ação que teve, no passado, uma grande presença, mas que precisa ser, hoje, totalmente reinventada.

Os levantamentos deste estudo, direcionados ao Sul Global, incluíam o Brasil que, paralelamente, traçava estratégias para alterar o ensino e as Universidades e promoveu, dentre outras, algumas alterações no acesso à Universidade, por meio de ações afirmativas. Em resposta à crescente pressão de movimentos sociais pela democratização do acesso ao ensino superior, especialmente o movimento negro, no primeiro semestre de 2004, foi lançado o programa “Universidade para Todos” (PROUNI) que preconiza uma ação afirmativa com base em critérios raciais e socioeconômicos (SANTOS, 2017). Esse programa foi seguido de outros que definiam o escopo e os instrumentos de uma política de inclusão social no ensino superior, com bolsa de estudo integral para alunos de baixa renda e a determinação de que 50% das vagas nas Universidades Públicas fossem destinados a escolas públicas, respeitando-se, ainda, a constituição étnica de cada unidade da federação.

Tais propostas representavam o esforço de combater o elitismo social e tradicional da universidade pública, em parte responsável pela perda de legitimidade social da Universidade. Inclusive, nesse novo papel, é também responsabilidade das Universidades confrontar as discriminações raciais ou étnicas que geram uma discriminação de classe. Antes disso, no

entanto, ciente de que apenas 1,8% dos jovens entre 18 e 24 anos que se declararam negros havia frequentado uma universidade, segundo o Censo de 1997, em 2000, em virtude de uma lei estadual, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) foi a pioneira a conceder uma cota de 50% em cursos de graduação, por meio do processo seletivo, para estudantes de escolas públicas (MERELES, 2020).

Quatro anos depois, em 2004, a Universidade de Brasília (UnB) se propôs a estabelecer as ações afirmativas para negros e foi a primeira no Brasil a adotar as cotas raciais. A partir de então, várias universidades e faculdades foram adotando sistemas de ações afirmativas para os vestibulares e exames admissionais (MERELES, 2020). A consolidação das cotas aconteceu com a lei n. 12.711, de agosto de 2012, conhecida como a Lei de Cotas. Esta previa que, até agosto de 2016, todas as instituições de ensino superior deveriam destinar metade de suas vagas nos processos seletivos para estudantes egressos de escolas públicas, levando ainda em consideração os critérios raciais e sociais, pois considera fatores econômicos (MERELES, 2020).

Essa Lei teve sua constitucionalidade questionada, mas foi declarada constitucional por unanimidade (MERELES, 2020). Durante a votação, a ministra Carmem Lúcia consignou que é responsabilidade da Sociedade e do Estado fazer valer o princípio da igualdade previsto na Constituição Federal e, embora as ações afirmativas não fossem as melhores opções para acabar com essa disparidade, elas representam uma etapa, para se “ter uma sociedade na qual todos sejam livres para serem o que quiserem ser”, nas sociedades em que isso não aconteceu naturalmente (HAIDAR, 2012). O ministro Joaquim Barbosa, em seu voto, elencou a necessidade de tal medida, defendendo que estas “visam combater não somente manifestações flagrantes de discriminação, mas a discriminação de fato” (HAIDAR, 2012).

Na verdade, ela é considerada, além de um meio de se alcançar a democracia e a cidadania, a aplicação da equidade aristotélica, que consiste em: tratar desigualmente os desiguais para se promover a efetiva igualdade. Isto é, as ações afirmativas são meios de facilitar os mesmos pontos de saída. Por conseguinte, é uma política focal, voltada a pessoas pertencentes aos grupos raciais, como medida de combater discriminações sofridas pelo grupo e, dessa forma, facilita a participação dessas minorias no processo político, no acesso à educação, e aos direitos básicos como saúde, emprego, bens materiais, redes de proteção social e/ou no reconhecimento cultural.

A implementação do sistema de cotas alterou de forma impactante o cenário. Em 1997, apenas 1,8% da população negra havia ingressado no ensino superior. Em 2011, os números saltaram para 11,9% – ou seja, houve um aumento de quase 1000%. Em 2014, 30,9% das vagas

em institutos federais e 22,4% nas universidades foram destinadas a pretos, pardos e indígenas (MERELES, 2020). O salto no número de ingressos se deve não só às cotas raciais como também à capacidade dos estudantes. Segundo dados do Sistema de Seleção Unificada, a nota de corte para os candidatos convencionais a vagas de medicina nas universidades federais foi de 787,56 pontos, enquanto, para os cotistas, foi de 761,67 pontos. A diferença entre eles, portanto, ficou próxima de 3%, o que representa um número muito pequeno (MERELES, 2020).

A última avaliação feita pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (Fonaprace) e pelo Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Econômico-sociais (Cepes/UFU), em 2014, apurou que, com um ano da lei, o número de pretos ou pardos, que era, antes, de 39,6%, passou a 46,3%, na graduação. Ou seja, houve um acréscimo de pretos e pardos no ensino superior, número que se esperava crescente desde então. No entanto o racismo permanece um elemento estruturador das relações sociais, compondo uma pirâmide de desigualdades.

Há poucas informações, nas instituições de ensino superior, sobre a condição racial dos alunos que frequentam seus cursos, o que é um fator que tem contribuído para dificultar a análise da situação dos segmentos raciais nesse espaço do sistema de ensino (QUEIROZ, 2004). Assim, seria importante um levantamento para estudos qualitativos, uma vez que, a princípio, a única Universidade que o fez foi a Universidade de Brasília (UnB), a primeira também a adotar as cotas raciais. Contudo os dados nacionalmente integrados que mensuram a permanência de cotistas, em números e termos qualitativos, ainda não foram sistematizados.

Afinal, se a conjuntura de discriminação não é percebida ou enfrentada, os negros, as mulheres e a mulher negra permanecerão nos piores postos de trabalho e estigmatizados, fazendo permanecer o racismo ainda vivo no Brasil, que se assenta nas representações constituídas no cotidiano, pelas experiências pessoais e grupais, pela história e evidenciadas pelos discursos, estereótipos e comportamentos diante do "outro" (LANGA, 2014). Nesse contexto, então, será apresentado, no item 3, o ambiente/estrutura social vivenciado pelos negros, inclusive, para se ponderar acerca da necessidade de outras medidas afirmativas.

3 O RACISMO TERRITORIALIZADO

Historicamente, no Brasil, houve uma construção - bastante facilitada pelos 388 anos de regime escravocrata - que separou os grupos humanos com base em suas características físicas e culturais, aplicando-se a distinção filosófico-antropológica entre “civilizado” e “selvagem”. Essa distinção deu origem à inferioridade racial dos povos colonizados, pressuposto ideológico

que, por sua vez, manteve a opressão colonial, mesmo após a abolição da escravidão (ALMEIDA, 2019). O termo “raça”, atrelado às circunstâncias históricas e relacionais de um povo no qual o homem europeu tornou-se o ser “universal” e todos os outros “menos evoluídos”, gera consequência, até os dias atuais, e a sociedade brasileira contemporânea tem sido permeada pelos conceitos de raça e racismo inerentes à construção histórica, social, política e econômica, impondo uma espacial entre raças: negros às margens e branquitude nas zonas de maior representatividade e poder (ALMEIDA, 2019).

Silvio Almeida situa e conceitua o racismo em três concepções: a concepção individualista, a institucional e a estrutural. A concepção individualista do racismo enaltece a natureza psicológica do fenômeno em detrimento de sua natureza política, uma vez que, sob esse ângulo, não existiriam instituições ou sociedades racistas, mas indivíduos racistas, que podem agir tanto de forma isolada quanto em grupo (ALMEIDA, 2019). O racismo, nessa perspectiva, é tomado como preconceito. O indivíduo, influenciado por um “todo”, naturaliza comportamentos preconceituosos sem perceber e, ao mesmo tempo, flutua sobre a “fraseologia moralista inconsequente”, que se resume a manifestações do tipo “eu tenho amigos negros”, “o racismo é errado”, “como uma pessoa pode ser racista, em pleno século XXI? ”, “vidas negras importam”, levando-se muito em consideração o modo como, majoritariamente, se discrimina, individualmente ou em grupo, e não enxergam que os resultados dessas condutas podem ser entendidos como racismo (ALMEIDA, 2019).

Na concepção institucional, o racismo não se resume apenas a comportamentos individuais ou coletivos, mas ao funcionamento das instituições que, de forma direta ou indireta, conferem privilégios e desvantagens baseados na raça (ALMEIDA, 2019). O poder se torna o elemento central dessa concepção, posto que o domínio se dá com o estabelecimento de parâmetros discriminatórios baseados na raça que sustentam a hegemonia do poder que, inclusive, se faz de forma sutil e bastante despercebida (ALMEIDA, 2019). Isto é, nessa versão, o racismo está intrinsecamente ligado ao funcionamento estatal e diretamente relacionado à consolidação e manutenção da supremacia branca, seja por meios repressivos, persuasivos e dissuasivos ou por práticas racistas e violentas que são incorporadas ao cotidiano.

O racismo estrutural, por sua vez, se refere à construção histórico-cultural advinda do processo filosófico-antropológico, até os dias atuais, como se disse. É uma condição específica para que grupos racialmente identificados sejam sistematicamente discriminados, a partir da noção de superioridade racial. Assim, a hegemonia de poder não mais se restringe à ação de um indivíduo em face de outro de raça diferente dentro das instituições, mas de um grupo racial sobre outro. Nessa ordem, as instituições são racistas porque a sociedade é racista, transparece,

assim, mais uma vez, a naturalização discriminatória, pois, ainda que haja previsões punitivas para comportamentos racistas, estas não se mostram suficientes para que a sociedade deixe de reproduzir a desigualdade social (ALMEIDA, 2019).

Esses diferentes conceitos de racismo apontam, indiretamente, os modos em que a prática racista opera no cotidiano brasileiro, que se revela no preconceito, na discriminação e no racismo:

o preconceito racial é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias [...] a discriminação racial, por sua vez, é a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados [...] a discriminação direta é o repúdio ostensivo a indivíduos ou grupos, motivado pela condição racial [...] já a discriminação indireta é um processo em que a situação específica de grupos minoritários é ignorada. (ALMEIDA, 2019, p. 23-24).

É importante esclarecer que o racismo estrutural, por meio das práticas discriminatórias naturalizadas, gera diversas consequências de cunho social diametralmente relacionadas às desigualdades (ALMEIDA, 2019), posto que a raça é um marcador determinante da desigualdade econômica (ALMEIDA, 2019). Em escala seguinte, diante da discriminação, os negros ficam mais distantes do acesso à educação, aos empregos, às condições de renda e de boas condições de vida, aos cuidados essenciais com a saúde (ALMEIDA, 2019). Essa estrutura reforça, ainda mais, os estereótipos racistas, pois passa-se à ideia sequente de que negros têm pouca propensão para trabalhos intelectuais, completando-se, assim, um ciclo vicioso em que a discriminação gera mais discriminação (ALMEIDA, 2019).

Da mesma forma, cria-se um passivo educacional que exclui os negros de alguns empregos, principalmente daqueles que envolvem intelectualidade, fazendo com que a desigualdade racial seja fruto de inúmeras decisões tomadas pelos agentes de mercado com fundamentações comportamentais estabelecidas pela sociedade, já que o mercado, também, é uma construção social que reproduz o ciclo de preconceitos e reforça estereótipos estruturais (ALMEIDA, 2019). Feitas essas observações, extrai-se que o racismo, em todas as suas vertentes, enquanto dominação, está em convívio pacífico com a subjetividade jurídica, com as normas estatais, com a impessoalidade da técnica jurídica e com a afirmação universal dos direitos do homem (ALMEIDA, 2019), são estes os pontos em que se devem provocar fissuras para que se ter uma nova conjuntura social, e essa nova conjuntura deve gerar comportamentos que não permitam a permanência e a replicação, tanto do preconceito, quanto da desigualdade, quanto do racismo em si.

A educação, em todos os setores em que é produzida, incluindo-se a escola, as igrejas e as decisões políticas é um dos pilares para a transformação das condutas racistas como um todo. Na concepção individual, particularmente, é fundamental, porque ataca a lógica da discriminação e a opacidade das distinções de tratamento e comportamento com base na raça visíveis, com o poder de, em prol da igualdade, tornar esses comportamentos inaceitáveis. As ações afirmativas constituem um instrumento importante, dentro das instituições, para dificultar e tentar desfazer a supremacia baseada na raça e que gera a supremacia do poder. Da mesma forma, pode desestabilizar o funcionamento atual e proporcionar novos funcionamentos, com a possibilidade de quebrar o ciclo vicioso e manutenção da supremacia branca.

A educação, aqui mais voltada para a Universidade, principalmente por meio das cotas, é responsável por tirar os negros do passivo educacional e proporcionar melhores condições de competição. No entanto apenas as cotas afirmativas na universidade não dão conta de combater o passivo de inclusão nos demais setores, porque deve se considerar a necessidade de inclusão no mercado de trabalho, após a devida instrução. Esse é o ponto mais difícil de trabalhar socialmente, quais sejam, os comportamentos de naturalização das distinções e que geram as diferenças baseadas na raça. E aqui, pensa-se em uma nova ação afirmativa, que será discutida no próximo item, que não depende de lei específica e pode ser implementada, no interior das Universidades.

4 UMA AÇÃO AFIRMATIVA PELA IDENTIDADE

Para se entender melhor o que se pensou como uma ação afirmativa para auxiliar na desconstrução da naturalização das distinções com base na raça, faz-se uma analogia ao pensamento de Simone de Beauvoir. Em 1949, com a publicação da obra *Segundo Sexo*, Simone de Beauvoir afirma que ser mulher estaria ligado a uma construção imposta pela sociedade, não seria algo natural, mas algo performático e social. Nesse sentido, tem-se que o tornar-se mulher, de Beauvoir, deveria englobar outros padrões impostos pela sociedade, visto que não só o ser mulher é projetado, mas o ser negro também é algo performático e social.

Para a psiquiatra e escritora negra, Neusa Santos Souza, a sociedade tenta, por meio da violência racista do branco, destruir a identidade do sujeito negro, obrigando-o a formular para si um projeto identificatório, incompatível com as propriedades biológicas do seu corpo, internalizando o ideal do Ego Branco (SOUZA, 1983), dando lugar a um processo de tornar-se negro como uma identidade social. Esse processo ocorre desde a infância, na escola e na vida social como um todo (RIBEIRO, 2019), faz com que os negros se afastem de suas raízes da

negritude e implante visões de que, somente, o mundo branco é bom, belo e correto e, o único jeito é se enquadrar aos comportamentos dos brancos, abdicando da sua raça/cor e de suas preferências, em busca de uma aproximação o mais perto do branco possível.

Assim, o sujeito negro cria um ideal de ego que mostra o que é permitido, proibido ou prescrito, no que tange ao sentir ou exprimir, tudo para ter garantido o seu direito de existência autônoma e histórico-social. O problema disso é que, ao abandonar suas características, cria-se um fetiche pela branquidão, que hipnotiza o negro e o leva ao esquecimento das suas lutas contra as opressões impostas pelos brancos (SOUZA, 1983). Logo, para serem toleradas/admitidas na sociedade racista e discriminatória, as pessoas negras veem-se forçadas a praticar o mimetismo¹, para terem acesso a espaços dos quais sempre foram excluídas. Um exemplo disso são os alisamentos capilares para camuflarem a própria presença, o cabelo afro, tornando-se menos perceptíveis para a branquitude, garantindo, assim, a própria sobrevivência (SOUZA, 1983).

A dificuldade de autoidentificar como negro também se liga à miscigenação, que foi usada, muitas vezes, com o intuito de aproximação, mas cunhou novas perspectivas e termos para os negros, como mulata, morena, parda e, também, serviu como uma forma de distanciamento da realidade negra. De igual modo, o mito da Democracia Racial marca a sociedade brasileira, pois, mediante o mito de vida comungada entre negros e brancos sem lutas, a população negra ganha uma identidade racial singular e cria uma sensação de não pertencimento. Isso porque, com tantas formas de ser negro, por causa dos tons da pele, a construção da identidade é mais uma vez dificultada.

Dessa forma, o colorismo, assim como o racismo, impede a construção da identidade (SILVA, 2020). Além disso, a partir do momento em que o negro se autoafirma negro, a limitação não é apenas pela cor da pele, mas também uma posição política. Observa-se, então, um processo de rejeição ao ser negro e esse quadro precisa ser invertido. Só essa inversão é que pode abalar o racismo estrutural e esse caminho só pode ser percorrido se os negros tiverem consciência e autonomia para construir um discurso de si mesmos, fundamentado na realidade. Ou seja, haveria o de o negro descobrir-se negro, diferente da identidade cultural e deixando de lado o modelo branco.

Uma das formas de isso acontecer é ter consciência dos processos que vivenciou, de que fosse encarcerado dentro do padrão do tornar-se negro, afinal, “[s]aber-se negra é viver a experiência de ter sido massacrada em sua identidade, confundida em suas perspectivas,

¹ Capacidade possuída por algumas espécies de animais para mudar a cor ou a forma do corpo visando a semelhança com outras espécies.

submetida a exigências, compelida a expectativas alienadas. Mas é também, e sobretudo, a experiência de comprometer-se a resgatar sua história e recriar-se em suas potencialidades.” (SOUZA, 1983).

No entanto, esse caminho não se constrói sozinho. É nesse ponto que se identifica uma possível outra ação afirmativa para abalar o racismo estrutural. Faz-se necessário sair do ciclo vicioso de tornar-se negro e abrir espaço para se entender e se sentir negro, sem as pechas que essas condições possuem, no meio social. É necessário então, que o branco participe do processo e que contribua para que essa amarra seja ultrapassada sem grandes traumas.

Para tanto, seria necessária outra estrutura paralela a do racismo estrutural (até que ele possa ser totalmente substituído), em que diferentes visões do que é ser negro possam fluir. Essa é uma ação afirmativa que pode ser desenvolvida nas Universidades, como um todo, desde os primeiros dias de aula até o encerramento do ciclo escolar com a formatura em uma graduação ou pós-graduação. É uma ação afirmativa que, com a inclusão da história e cultura afro-brasileira no currículo, já é possibilitada de certa forma, mas é envolta em complexidades, porque exige muitas habilidades de seus operadores, bem como exige visão clara dos desafios a se encontrar, partindo da ciência de que o racismo paira nas pessoas, nas instituições e nas estruturas. Por fim, associa-se essa ação afirmativa à ecologia de saberes, como um meio decisivo na construção de uma universidade pós-colonial, nas palavras de Boaventura de Souza Santos, pois serão apresentadas e vivenciadas novas realidades, excluídas das ciências atuais.

5 CONCLUSÃO

O contexto de estudo, as revisões bibliográficas e as ideias desenvolvidas neste trabalho têm como fonte o projeto de pesquisa “A mulher negra na Universidade: um estudo sobre as perspectivas e subjetividades”, desenvolvida no Centro Universitário de Formiga, sob a orientação da Profa. Nélida Reis Caseca Machado, do Curso de Direito. O relato trazido na introdução que foca, principalmente, a mulher negra, permite que se situe no funcionamento do racismo estrutural, e, ao mesmo tempo, fornece elementos para bem compreender as demais vertentes do racismo, nas pessoas, nas instituições e na estrutura como um todo. Retrata, ainda, as diversas dificuldades a serem enfrentadas pelos negros, que se mostram resilientes, diante de um histórico de dificuldades que os enfraquecem e atacam de morte suas almas e os desejos negros, a ponto de perder sua identidade como povo.

É certo, como se disse no primeiro item deste trabalho, que as ações afirmativas com foco nas cotas, como políticas públicas de promoção de igualdade, são de importância ímpar e,

talvez, sem elas, não se perguntaria qual outra ação afirmativa seria necessária. Ou seja, outras ações se mostram necessárias porque as ações afirmativas foram implementadas e, a partir de então, mostraram que sozinhas ainda não conseguem chegar a um resultado melhor. Isto é, elas abriram os espaços e, em razão delas, se pode pensar mais além. Até porque a busca por alternativas que combatam, controlem ou diminuam a estrutura social racista e seus sintomas não pode cessar, até que essa luta chegue ao fim. É necessário, ainda, olhar para as questões de raça, gênero, sexualidade e classe em interseccionalidade, em parceria negros e brancos.

Esta pesquisa, que foi produzida por três alunas brancas, do Curso de Direito, s, demonstrando de onde se fala, aponta que a Universidade é o local do debate. Ademais, a necessidade de outra ação afirmativa decorre da observação de que posturas novas são necessárias aos negros para que possam despertar, e impõe a participação dos brancos, em trabalho conjunto. O conhecimento dessa temática forma profissionais jurídicos mais conscientes e críticos quanto às desigualdades e às prioridades atribuídas à raça, ao gênero e à classe. Indiretamente, essas concepções e percepções serão combativas no exercício jurídico e na estrutura jurídica.

Como se delineou quanto à necessidade de se ter mais uma ação afirmativa, a formação escolar possui condições e instrumentos para fazer despertar o ser negro e combater o tornar-se negro restritivo definido pela sociedade, pelo olhar do outro, pelo olhar do mercado de trabalho. Que tornar-se negro seja um movimento libertador facilitado pelas estruturas do conhecimento. Dessa forma, a escola como uma instituição deve rever seu papel e proporcionar não apenas o acesso, mas o acompanhamento, sobretudo durante os anos iniciais, quando são, por vezes, altas as taxas de abandono do ser, em virtude da discriminação racial ou étnica, muitas vezes, relacionada à discriminação de gênero e de classe.

Na verdade, com essa reavaliação, a Universidade estaria resgatando sua legitimidade, uma vez que ela não só participou na exclusão social das raças e etnias ditas inferiores, como teorizou a sua inferioridade que se prolonga na produção dos conhecimentos das minorias, defendendo o olhar epistemológico concedido à ciência. Não é mais crível que a população negra, que constitui hoje mais da metade da população brasileira, ainda não tenha estabelecido contato com a igualdade preconizada pelos Direitos Humanos na Constituição Brasileira. Tal fato apenas reforça que outra ação afirmativa, “ser negro” com auxílio da educação, juntamente às cotas, são urgentes.

Urgentes porque ainda há muitas pessoas, instituições e estruturas a se alterar, mesmo ciente de que essas questões não são novas e mesmo que muitas almas pretas tenham alcançado a liberdade, esta se dá apenas no plano formal. Esse é resultado do processo que se espera

alcançar no futuro, libertar as almas pretas, tantas quanto forem possíveis, através de uma infiltração que abre os olhares para um novo horizonte.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de; RIBEIRO, Djamila (coord.). **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

Haidar, Rodrigo. Correção de desigualdades: Supremo decide que cotas raciais são constitucionais. **Consultor Jurídico: CONJUR**, São Paulo, 26 abr. 2012. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2012-abr-26/supremo-tribunal-federal-decide-cotas-raciais-sao-constitucionais#author>. Acesso em: 21 set. 2020.

LANGA, Ercílio Neves Brandão. Diáspora africana no Ceará: representações sobre as festas e as interações afetivo-sexuais de estudantes africano (a)s em Fortaleza. **Revista Lusófona de Estudos Culturais**, Braga, Portugal, v. 2, n. 1, p. 102-122, 2014.

MERELES, Carla. Cotas raciais no Brasil: o que são? **Politize!**, Florianópolis, 19 jun. 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/cotas-raciais-no-brasil-o-que-sao/>. Acesso em: 20 nov. 2020.

NAYLOR, Nicolette. A única mulher negra no jantar de filantropia. **SUR: revista internacional de direitos humanos**, São Paulo, n. 28, dez. 2018. Disponível em: <https://sur.conectas.org/a-unica-mulher-negra-no-jantar-de-filantropia>. Acesso em: 02 ago. 2019.

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. O negro e a Universidade brasileira. **História Actual Online**, Cádiz, Espanha, n. 3, p. 7, 2004.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Universidade no Século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade**. São Paulo: Cortez, 2017.

SILVA, Gabriele de Oliveira da. As não brancas: identidade racial e colorismo no Brasil. **Fala! Universidades**, São Paulo, 17 abr. 2020. Disponível em: <https://falauniversidades.com.br/as-nao-brancas-identidade-racial-e-colorismo-no-brasil/>. Acesso em: 31 jul. 2020.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**. 2. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.